LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 355/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 24 da Lei Complementar nº 355/2017, fica alterado para vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos de natureza especial, até o limite de 5% para execução desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 14 de dezembro de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

AUT. 062/PREFEITO MUNICIPAL